



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N° 2.554, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem a sinistro no veículo placas PBN7D39, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo n° 169/2022, de 14 de Abril de 2022, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao sinistro entre os veículos placas PBN7D39, de propriedade do Município de Canudos do Vale e o veículo placas IXN 0564, de propriedade do Nestor Pedro Gottardi, ocorrido na data de 11 de abril de 2022, na Rua João José Briesch n° 421, Centro, Município de Canudos do Vale – RS, onde houve colisão entre os dois veículos, causando danos materiais e prejuízos. Caberá à Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação.

**DESIGNA** os empregados públicos nomeados pela Portaria 2.345 de 1° de fevereiro de 2021, para comporem a devida sindicância e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em, 20 de abril de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração